

LEI N° 1.381-04/2012

Reclassifica o padrão e remunerações do cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Colinas e dá outras providências.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER, Prefeito Municipal de Colinas/RS, no uso de minhas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Reclassifica o padrão do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, passando do padrão CC-3 para CC-05, constante do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Município de Colinas, Lei Municipal n° 454-01/2001, de 05 de fevereiro de 2001, com remuneração correspondente ao respectivo padrão, estabelecido na referida Lei - coeficiente 4,8.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, prevista na Lei Orçamentária.

Art. 3° - Permanecem em vigor as disposições contidas na Lei n° 358-09/99 e alterações posteriores não modificadas pela presente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1° de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE COLINAS/RS, 08 de março de 2012.

GILBERTO ANTÔNIO KELLER
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Finanças